

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas n.º. 873-879, caixa postal n.º. 865-Maputo
1.3 Contactos e outras informações	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
2. Data da FINDP	
18/12/2024	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação Comercial do produto	DEPÓSITO PRESTIGE VALORIZAÇÃO
2. Condições de acesso	Pessoa Singular titular de uma conta de depósito à ordem em moeda nacional
3. Modalidade	Conta de depósito a prazo
4. Prazo	180 Dias
4.1 Data de início	N/A
4.2 Data de vencimento	N/A
4.3 Data de reembolso do capital	N/A
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso	N/A
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo; A mobilização deste depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros devidos do período em curso.
6. Renovação	
6.1 Tipo	N/A
6.2 Condições	N/A
7. Moeda	
MZN	

8. Constituição do depósito		
8.1 Montante mínimo	500.000 MZN	
8.2 Montante máximo	N/A	
9. Reforços		
9.1 Montante mínimo	50.000 MZN	
9.2 Montante máximo	N/A	
9.3 Periodicidade	São permitidos reforços a qualquer momento, sendo os juros calculados proporcionalmente de acordo com a taxa de juro contratada no início do prazo contratual	
9.4 Entrega	N/A	
10. Remuneração		
10.1 TANB	500.000 - 1.000.000	1,25%
	1.000.001 - 5.000.000	2,25%
	A partir de 5.000.000	2,75%
10.2 TANL	500.000 - 1.000.000	1,13%
	1.000.001 - 5.000.000	2,03%
	A partir de 5.000.000	2,48%
10.3 TAEL	500.000 - 1.000.000	1,13%
	1.000.001 - 5.000.000	2,04%
	A partir de 5.000.000	2,50%
10.4 Remuneração da taxa variável		
10.4.1 Indexante	N/A	
10.4.2 Frequência de Revisão	N/A	
10.4.3 Forma de arredondamento	N/A	
11. Regime de capitalização		
11.1 Tipo	Automática	
11.2 Periodicidade	Mensal	
12. Cálculo de juros		
12.1 Descrição	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias	
12.2 Cálculo e forma de arredondamento	N/A	
12.3 Cálculo com base num saldo médio	N/A	

13. Pagamento de juros	
13.1 Data de pagamento	Mensal
13.2 Forma de pagamento	Os juros são creditados na conta de depósito a prazo para capitalização
14. Regime fiscal	
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10% de acordo com o código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro.	
15. Outras condições	
Não é permitida a negociação de taxa ou de prazo	
16. Garantia de capital	
Garantia total do capital investido quer na sua maturidade ou em caso de mobilização antecipada	
17. Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos Millennium bim beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionados com sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até o valor máximo de 20.000 MZN por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço fgd@bancomoc.mz .
18. Instituição depositária	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA RUA DOS DESPORTISTAS Nº 873-879 - MAPUTO - MOÇAMBIQUE 8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz
19. Validade das condições da FINDP	
Termos e condições válidos pelo período de vigência do produto ou acordo em contrário.	

Data: ____ / ____ / ____

Número de conta de depósitos à ordem:

Assinatura (s) do (s) Cliente (s):
